

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 1412 DE

20/11/2001

pag. 17

Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 1104/2001

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alta Floresta para o Exercício Financeiro de 2.002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - O Orçamento-Programa do Município de Alta Floresta-MT para o Exercício Financeiro de 2.002, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 34.150.000,00 (Trinta e Quatro Milhões, Cento e Cinquenta Mil) Reais) e fixa a Despesa em igual importância, estando inclusos na presente Lei os Orçamentos do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R\$ 6.404.000,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Quatro Mil Reais), do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, no valor de R\$ 9.527.000,00 (Nove Milhões, Quinhentos e Vinte e Sete Reais), do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.882.500,00 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), além dos Orçamentos do DAF - Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente, no valor de R\$ 554.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) e do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF, no valor de R\$ 940.000,00 (Novecentos e Quarenta Mil Reais).

I - ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2.º - O Orçamento Fiscal do Município, estima a Receita em R\$ 34.150.000,00 (Trinta e Quatro Milhões, Cento e Cinquenta Mil Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

	R\$ 27.602.500,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 3.375.000,00
1.2 - Receita de Contribuição	R\$ 1.326.800,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	R\$ 115.000,00
1.6 - Receitas de Serviços	R\$ 720.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 22.595.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 768.200,00
9.7 - (-) Contas Retificadoras da Receita	R\$ 1.297.500,00

Lei n.º 1104/2001 - Página n.º 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.547.500,00
2.1 – Operações de Crédito	R\$ 800.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$ 2.200.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R\$ 3.450.000,00
2.5 – Outras Receitas de Capital	R\$ 97.500,00
TOTAL	R\$ 34.150.000,00

Art. 4.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA	R\$ 1.100.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$ 308.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.299.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 320.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.032.500,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 940.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 6.404.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 9.527.000,00
13 – CULTURA	R\$ 466.500,00
15 – URBANISMO	R\$ 2.567.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 859.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 423.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 1.160.500,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 415.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 328.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 359.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 894.500,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 1.064.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 683.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 34.150.000,00

2 – DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.100.000,00
02 – SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 698.000,00
02.02 – DEPTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMATICA	R\$ 82.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$	1.041.000,00
03.02 – DEPTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	R\$	310.000,00
03.03 – DEPTO SERVIÇOS GERAIS E DOCUMENTAÇÃO	R\$	46.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$	1.888.000,00
04.02 – DEPTO DE CONTABILIDADE	R\$	40.000,00
04.03 – DEPTO DE TESOUREARIA	R\$	26.000,00
04.04 – DEPTO RENDAS ADMINIST. TRIBUTÁRIA	R\$	117.000,00

05 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$	262.000,00
05.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	43.000,00
05.03 – DEPTO DEFENSORIA PÚBLICA	R\$	3.000,00

06 – SEC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$	857.500,00
06.02 – DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	R\$	293.000,00
06.03 – DEPTO DE COMERCIO E INDUSTRIA	R\$	313.000,00

07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$	262.500,00
07.02 – DEPTO DE CULTURA E TURISMO	R\$	647.000,00
07.03 – DAE-DEPTO ÁGUA, ESGOTO E M.AMBIENTE	R\$	554.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$	1.332.000,00
08.02 – DEPTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	R\$	2.860.000,00
08.03 – DEPTO ENG. PROJETOS E URBANISMO	R\$	565.000,00

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$	1.785.000,00
09.02 – FUNDEF	R\$	7.712.000,00

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$	215.000,00
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	6.189.000,00

11 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R\$	171.000,00
11.02 – DEPTO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	R\$	205.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

12 – SECRETARIA ESPORTES E LAZER	
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 176.000,00
12.02 – DEPTO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 348.000,00
13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
13.01 – GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 413.500,00
13.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST SOCIAL-FMAS	R\$ 1.489.000,00
13.03 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESC.	R\$ 150.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 683.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 34.150.000,00
3 – DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO	
01 – LEGISLATIVA	R\$ 1.100.000,00
01 Processo Legislativo	R\$ 1.100.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$ 308.000,00
02.01 – Processo Judiciário	R\$ 308.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.199.000,00
04.01 – Renovação, Manut. Valorização da Admist. Publica	R\$ 851.000,00
04.02 Modernização da Secretaria de Administração	R\$ 135.000,00
04.03 – Modernização e Gerenc. Admin. Pública	R\$ 265.000,00
04.04 Modernização da Secretaria	R\$ 105.000,00
04.05 – Atenção ao Trabalhador	R\$ 30.000,00
04.06 Desenvolvimento da Secretaria de Governo	R\$ 670.000,00
04.07 – Administração Financeira	R\$ 457.500,00
04.08 – Modernização da Administração Pública	R\$ 46.000,00
04.09 – Gestão de Desenvolvimento Urbano	R\$ 815.000,00
04.10 Equilíbrio Fiscal	R\$ 227.000,00
04.11 Organização Contabil e Financeira	R\$ 40.000,00
04.12 – Organização Financeira	R\$ 26.000,00
04.13 – Ampliação da Frota	R\$ 300.000,00
04.14 – Programa de Formação do PASEP	R\$ 231.500,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 320.000,00
06.01 Educação no Trânsito	R\$ 320.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.032.500,00
08.01 – Assistência Social Geral	R\$ 36.500,00
08.02 – Modernização da Secretaria de Ação Social	R\$ 22.000,00
08.03 Apoio a Pessoa Idosa	R\$ 25.000,00

Lei n.º 1104/2001 - Página n.º 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

08.04 – Atenção a Criança e Adolescente – 0 a 14 anos	R\$	285.000,00
08.05 – Implantação do Fundo Munic Criança e Adolesc	R\$	150.000,00
08.06 – Manutenção e Auxílio Social	R\$	80.000,00
08.07 – Assistência Social Geral	R\$	814.000,00
08.08 – Apoio aos Portadores de Deficiência	R\$	130.000,00
08.09 – Atenção ao Jovem e Adolescente – 15 a 24 anos	R\$	160.000,00
08.10 – Manutenção e Auxílio a Entidades Sociais	R\$	150.000,00
08.11 – Programa Moradia	R\$	180.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	940.000,00
09.01 – Previdência e Assistência do Servidor	R\$	940.000,00
10 – SAÚDE	R\$	6.404.000,00
10.01 – Assistência Médica Sanitária	R\$	215.000,00
10.02 – Saúde da Família	R\$	3.897.000,00
10.03 – Atendimento Ambulatorial, Emerg. e Hospitalar	R\$	1.870.000,00
10.04 – Consórcio Interm. de Saúde Alto Tapajós	R\$	372.000,00
10.05 – Programa de Formação do PASEP	R\$	50.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	9.527.000,00
12.01 – Manter e Revitalizar a Educação	R\$	2.477.500,00
12.02 – Desenv. e Capacitação do Profissional da Educação	R\$	212.500,00
12.03 – Capacitação Solidária	R\$	42.000,00
12.04 – Programa de Formação do PASEP	R\$	60.000,00
12.05 – Transporte Escolar	R\$	1.040.000,00
12.06 – Ensino Fundamental	R\$	745.000,00
12.07 – Educação para Cidadania	R\$	4.490.000,00
12.08 – Programa de Alimentação Escolar	R\$	360.000,00
12.09 – Dinheiro na Escola	R\$	50.000,00
12.10 – Campus Universitário	R\$	50.000,00
13 – CULTURA	R\$	466.500,00
13.01 – Desenvolvimento da Cultura Municipal	R\$	446.500,00
13.02 – Construção e Restauração de Prédios Públicos	R\$	20.000,00
15 – URBANISMO	R\$	2.567.000,00
15.01 – Atenção ao Patrimônio de Uso Comum	R\$	1.030.000,00
15.02 – Atenção a Vias Públicas	R\$	1.320.000,00
15.03 – Construção e Restauração do Patrimônio Público	R\$	217.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	859.000,00
17.01 – Saneamento Básico	R\$	530.000,00
17.02 – Abastecimento de Água	R\$	329.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	423.000,00
18.01 – Preservação Ambiental	R\$	150.000,00

Lei n.º 1104/2001 - Página n.º 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

18.02 – Manutenção e Conservação Ambiental	R\$ 273.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 1.160.500,00
20.01 – Promoção e Extensão Rural	R\$ 494.500,00
20.02 – Modernização da Secretaria	R\$ 230.000,00
20.03 – Construção e Restauração do Prédios Público	R\$ 10.000,00
20.04 – Desenvolvimento do Pequeno Produtor Rural	R\$ 210.000,00
20.05 – Projetos Especiais	R\$ 216.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 515.000,00
20.01 – Modernização da Secret. Indústria, Com e Desenv.	R\$ 30.000,00
20.02 – Atenção as Indústrias	R\$ 145.000,00
20.03 – Transformar Alta Floresta em Pólo Industrial	R\$ 267.000,00
20.04 – Indústria, Comércio de Serviços	R\$ 53.000,00
20.05 – Atenção as Vias Públicas	R\$ 20.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 328.000,00
23.01 – Modernização da Secret. Ind. Com.e Desenv.	R\$ 33.000,00
23.02 – Incentivo aos Comerciantes	R\$ 30.000,00
23.03 – Desenvolvimento do Setor Turístico	R\$ 265.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 359.000,00
26.01 – Transporte Urbano	R\$ 50.000,00
26.02 – Educação no Trânsito	R\$ 309.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 894.500,00
27.01 – Modernização da Secretaria	R\$ 406.500,00
27.02 – Incentivo ao Esporte Amador	R\$ 40.000,00
27.03 – Apoio ao Esporte Profissional	R\$ 48.000,00
27.04 – Educação Física e Desporto	R\$ 50.000,00
27.05 – Construção de Centros de Cultura e Lazer	R\$ 350.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 1.064.000,00
28.01 – Amortização da Dívida Interna	R\$ 1.064.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 683.000,00
99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 683.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 34.150.000,00

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5.º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, estima a Receita em R\$940.000,00 (Novecentos e Quarenta Mil Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 6.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de receitas de contribuições sociais e

Lei n.º 1104/2001 - Página n.º 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

receitas patrimoniais, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 940.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	R\$ 861.800,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 60.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 18.200,00
TOTAL	R\$ 940.000,00

Art. 7.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam o seguinte desdobramento:

1 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO CONSOLIDADA:

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 940.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 940.000,00

2 – DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.04 – IPREAF-INSTITUTO PREVIDÊNCIA DE AF	R\$ 940.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 940.000,00

3 – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 890.000,00
3.1 – DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 890.000,00
4 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 50.000,00
4.1 – INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 940.000,00

Art. 8.º - Fica o Poder Executivo Municipal na forma da Lei autorizado a:

- Contratar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, observada a legislação pertinente.
- Abrir créditos suplementares a conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1964, bem como realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei

Lei n.º 1104/2001 - Página n.º 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Parágrafo Único – A autorização de que trata o item b) deste artigo não onerará o limite nele previsto, nos seguintes casos:

- I- Quando destinada a suprir insuficiência nas Dotações Orçamentárias Relativas a pessoal e Encargos Sociais, Dívida Pública e Débitos constantes de Precatórios Judiciais;
- II- Quando destinado a abertura de Crédito Adicional à conta de Recursos proveniente de Convênios;
- III- Quando se tratar de Alterações Orçamentárias que não impliquem em mudanças de Grupo de Despesas.

Art. 9.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reprogramar o Orçamento do Município de Alta Floresta, no decorrer do Exercício de 2002, cuja reprogramação não onerará o limite fixado no item "b", do art. 8.º, da presente Lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 11 - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.002.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.002.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 20 de Dezembro de 2001.

ROMOALDO ALOISIO BOBACZYNSKI JÚNIOR

Prefeito Municipal